Lei 1.512/03 de 16 de Abril de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO E MEIO AMBIENTE".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Social Urbano e Meio Ambiente, visando o repasse de recursos destinados a construção da Casa Mortuária Municipal.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revoga a Lei 1489/03 de 12 de março de 2.003, e demais disposições em contrario.

Major Vieira, 16 de Abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br